

**PORTARIA Nº 217 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município; Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando n.º 21.685/2025 desta Prefeitura, que relata possíveis atos de falha disciplinar;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o fato relacionado à conduta do Servidor Público Municipal **GUILHERME LOPES DE LIMA**, matrícula nº 217.587, por eventuais irregularidades supostamente praticadas que podem, em tese, configurar violação aos deveres e proibições previstos na lei Municipal.

Parágrafo Único. Os dispositivos legais que supostamente podem ter sido infringidos são o Art 129, inciso I, II, III e IX, e art. 130, XVIII, do RJU municipal.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa ao servidor investigado, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 20 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral